

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.631, de 21 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.731, de 21 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 48.608,75 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.1944 - MELHORIAS NA ÁREA DE CAMPING-RODEIO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior no valor de R\$ 10.724,06, na receita 2999.99.0.1.02.08.00 (6755), e do superávit, apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 37.884,69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de setembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda